MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº 725/2020

Dispõe sobre a interrupção do transito na estrada de chão que liga o Município de Pequeri a Mar de Espanha como medida necessária à prevenção da disseminação do COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pequeri - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica impedido o transito na estrada de terra batida que dá acesso de Pequeri ao município de Mar de Espanha, como medida necessária para a prevenção da disseminação do COVID-19.

§1º. Somente será permitido o trafego local.

§2º. O transito deverá todo ser realizado pela MG-126 que liga Pequeri a Mar de Espanha, passando por Santa Helena, distrito de Bicas.

Art. 2º. O descumprimento do disposto neste decreto sujeita o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317/1999 e na legislação municipal vigente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequeri, 30 de Abril de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG